



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



CENTRO
JUDICIÁRIO
DE SOLUÇÃO
CONSENSUAL
DE CONFLITOS
CEJUSC

N. 29/2021-C

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E O MUNICÍPIO DE JACOBINA, PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) NA COMARCA DE JACOBINA.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro no município de Salvador, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 560, representado pelo seu Presidente, Desembargador **Lourival Almeida Trindade**, doravante denominado simplesmente **TJBA**, com a interveniência do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC)**, neste ato representado pelo Desembargador **João Augusto Alves de Oliveira Pinto**, Presidente do NUPEMEC, e o **MUNICÍPIO DE JACOBINA**, com sede na Rua Senador Pedro Lago, nº 40 - Centro, Jacobina – BA – CEP: 44.700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.197.586/0001-30, representado pelo seu prefeito, **Tiago Manoel Dias Ferreira**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2020/33307**:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário participar das políticas públicas para efetivação das garantias constitucionais de acesso à justiça e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO a determinação da criação dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - Cejuscs, por força do art. 8º da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO que o Novo Código de Processo Civil inseriu expressamente a Mediação e a Conciliação como peças fundamentais e efetivas para a resolução de conflitos e pacificação social;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ fomenta a adoção e

JOAO
AUGUSTO
ALVES DE
OLIVEIRA
PINTO:
2057824

Assinado digitalmente por JOAO
AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA
PINTO:2057824
DN: CN=BA, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade Certificadora da
Justiça - AC-JUS, OU=Cert-JUS
Institucional - IJUS,
OU=18796897000120, OU=Tribunal
de Justiça Bahia - TJBA,
OU=MAGISTRADO, CN=JOAO
AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA
PINTO:2057824
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui

TIAGO MANOEL DIAS
FERREIRA:01247587541

Assinado de forma digital por
TIAGO MANOEL DIAS
FERREIRA:01247587541
Dados: 2021.04.15 15:23:17-03'00'

1

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67890628
587

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.04.09
16:36:51 -03'00'

LOURIVAL
ALMEIDA
TRINDADE
:06021514
572

Assinado de fo
digital por
LOURIVAL
ALMEIDA
TRINDADE:060
14572
Dados: 2021.04
15:23:12 -03'00'



3.1. Para o presente Termo de Compromisso, os Partícipes deverão respeitar as metas descritas no **Plano de Trabalho**, previstas no **ANEXO I**.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA

4.1. Estabelecer entendimentos com os magistrados das Varas da Comarca de Jacobina, para fixar uma rotina de trabalho envolvendo a mediação e conciliação, nos termos da Lei nº 13.105/2015 (Novo CPC) e da Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação).

4.2. Recrutar e manter, às suas expensas, a equipe de trabalho inicial que atuará na unidade do CEJUSC/Jacobina, observando o número mínimo de profissionais, requisitos de escolaridade e atribuições descritos no **ANEXO III** e abaixo elencadas:

a) 1 (um) Supervisor/Mediador, bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; e

b) Pelo menos, 1 (um) Mediador, por turno de atividade.

4.2.1. Os recursos humanos a serem disponibilizados devem ser/ter sido recrutados com observância dos princípios da moralidade e da impessoalidade, mediante prévia seleção pública, bem como atendendo às regras da Lei de Licitações e Contratos, conforme o caso.

4.3. Encaminhar ao Nupemec a relação com os nomes, informações pessoais e funcionais dos membros da equipe inicial que recrutar, para preenchimento de ficha cadastral, a ser mantida pelo TJBA, devendo atualizar as referidas informações sempre que houver modificação.

4.4. Não será permitido a qualquer membro da equipe de trabalho presidir audiências de mediação, enquanto não possuir capacitação em Curso de Formação em Mediação Judicial e Conciliação, com o devido Certificado de Conclusão.

4.5. A alteração da equipe de trabalho inicial do item 5.2, atenderá aos critérios estabelecidos no **ANEXO II**, sujeitando-se à formalização, por termo aditivo, das alterações que impactem no horário de funcionamento dos CEJUSCs.

4.6. Viabilizar a participação dos integrantes das equipes de trabalho em Curso de Formação em Mediação Judicial e Conciliação e outros que sejam oferecidos pelo TJBA, arcando com as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, conforme o caso.

4.7. Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, os compromissos e normas de funcionamento, contidas neste instrumento e no **ANEXO III**, especialmente às relacionadas à preservação do

JOAO
AUGUSTO
ALVES DE
OLIVEIRA
INTO:2057824

Assinado digitalmente por JOAO
AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO:
2057824
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Justiça - AC-JUS,
OU=Cert-JUS Institucional - AJ,
OU=18799897000120, OU=Tribunal de
Justiça Bahia - TJBA, OU=MAGISTRADO,
CN=JOAO AUGUSTO ALVES DE
OLIVEIRA PINTO.2057824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: seja localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.28 14:52:37-03'00'

TIAGO MANOEL DIAS
FERREIRA:01247587541

Assinado de forma digital por
TIAGO MANOEL DIAS
FERREIRA:01247587541 3
Dados: 2021.04.15 15:22:36
-03'00'

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67890
628587

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.04.09
16:37:35 -03'00'

LOURIVAL ALMEIDA
TRINDADE:0602
4572

Assinado de forma digi
por LOURIVAL ALMEIDA
TRINDADE:0602151457
Dados: 2021.04.28 15:2
-03'00'



segredo de justiça e da confidencialidade dos procedimentos adotados.

4.8. Ser responsável pelos recursos humanos que alocar, direta ou indiretamente, na execução do presente Termo de Compromisso, bem como por todas as obrigações contraídas perante terceiros.

4.9. Fica vedada a utilização das denominações e signos do Estado da Bahia e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ para caracterizar o ente parceiro, e de “Juiz” ou equivalente, para a equipe de trabalho; bem como, extinto o termo de compromisso, o uso de brasões e demais signos do Tribunal de Justiça da Bahia – TJBA e do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO TJBA

5.1. Orientar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo, através do NUPEMEC, bem como avaliar o seu desempenho e estabelecer medidas corretivas, observado o devido processo legal, sem prejuízo da adoção de medidas previstas na **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento.

5.2. Designar Juízes de Direito para exercer em Coordenação Jurídica do CEJUSC/Jacobina.

5.3. Receber e homologar, através da Coordenação Jurídica do CEJUSC/Jacobina, os termos de acordo e demais atos praticados.

5.4. Aprovar, previamente, eventual transferência de instalações ou extinção do CEJUSC/Jacobina.

5.5. Promover, quando necessário, a capacitação básica dos membros da equipe de trabalho (itens 4.2 e 5.2) para o cumprimento do objeto do presente termo de compromisso, mediante solicitação prévia ao NUPEMEC e conforme disponibilidade da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP, seguindo as diretrizes e orientações fixadas pelo CNJ.

5.6. Disponibilizar o espaço físico, os equipamentos e o mobiliário (se necessário) para a instalação e funcionamento da unidade do CEJUSC/Jacobina, sendo responsável pelas despesas de água, luz, limpeza, manutenção e segurança, bem como prover a unidade com linhas de telefonia fixa, serviço de *internet* (mínimo de 10 Mb).

5.7. Arcar com as despesas de plotagens e placas de sinalização das referidas unidades,

JOAO
AUGUSTO
ALVES DE
OLIVEIRA
PINTO:
2057824

Assinado digitalmente por JOAO
AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA
PINTO:2057824
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade Certificadora da Justiça
- AC-JUS, OU=Cert-JUS Institucional -
A3, OU=187989897000120, OU=Tribunal
de Justiça Bahia - TJBA,
OU=MAGISTRADO, CN=JOAO
AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA
PINTO:2057824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.04.20 18:53:07-03'00'

TIAGO MANOEL
DIAS
FERREIRA:012475
87541

Assinado de forma digital
por TIAGO MANOEL DIAS
FERREIRA:01247587541
Dados: 2021.04.15
15:22:15 -03'00'

4

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:6789
0628587

Assinado de forma digital por
CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.04.09 16:37:52 -03'00'

LOURIVAL
ALMEIDA
TRINDAD
E:0602151
4572
Assinado de
forma digital por
LOURIVAL
ALMEIDA
TRINDADE:06021
514572
Dados:
2021.04.28
15:21:09 -03'00'



8.3. As recomendações efetuadas pelos fiscais do Termo de Compromisso deverão ser atendidas pelo Município, no prazo de até 30 dias, prorrogáveis uma vez, por igual período, considerada a eventual complexidade que o caso exigir.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui ou reduz as responsabilidades do Município, pelos atos praticados, no âmbito da sua unidade, ou por seus prepostos, na execução do presente Termo de Compromisso.

8.5. A violação dos deveres do mediador permite a aplicação de penalidades, em seu desfavor, de advertência ou, em caso de reincidência, a suspensão ou exclusão do Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores do CNJ, consoante o art. 173 do CPC.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS

9.1. A execução do presente Termo de Compromisso não implica transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os Partícipes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes da celebração ou execução do presente Termo de Compromisso, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento.

10.2. A publicação do presente Termo de Compromisso será efetuada, por extrato, no Diário da Justiça do Estado – DJE.

10.3. E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, os Partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, com todas as suas folhas também rubricadas, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador-Ba, 29 de junho de 2021.

LOURIVAL ALMEIDA Assinado de forma digital por LOURIVAL
TRINDADE:06021514572 ALMEIDA TRINDADE:06021514572
Dados: 2021.04.28 15:19:40 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Desembargador Lourival Almeida Trindade – Presidente

JOAO
AUGUSTO
ALVES DE
OLIVEIRA
NTO:2057824

Assinado digitalmente por JOAO
AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO:
2057824
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Justiça - AC-JUS,
OU=ICP-Brasil Institucional - AC,
OU=1579987009120, OU=Tribunal de
Justiça Bahia - TJBA, O=MAGISTRADO,
CN=JOAO AUGUSTO ALVES DE
OLIVEIRA PINTO:2057824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.04.20 18:54:04-03'00'
Fonte: Resol. Versão: 10.1.3

TIAGO MANOEL DIAS Assinado de forma digital por
TIAGO MANOEL DIAS
FERREIRA:01247587541
Dados: 2021.04.15 15:21:28
-03'00'

CRISTIANO Assinado de forma
ALMEIDA digital por CRISTIANO
ARAUJO:67890628587 ALMEIDA
Dados: 2021.04.09
16:38:28 -03'00'



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



CENTRO
JUDICIÁRIO
DE SOLUÇÃO
CONSENSUAL
DE CONFLITOS
CEJUSC

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Desembargador João Augusto Alves de Oliveira Pinto – Presidente do NUPEMEC

Município de Jacobina
Tiago Manoel Dias Ferreira - Prefeito

Testemunhas: **SILVIO** Assinado de forma
MAIA DA digital por **SILVIO**
SILVA:9690 **MAIA DA**
778 **SILVA:9690778**
Dados: 2021.06.29
15:35:34 -03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TIAGO MANOEL Assinado de forma digital
DIAS por **TIAGO MANOEL DIAS**
FERREIRA:0124758 **FERREIRA:01247587541**
7541 Dados: 2021.04.15
15:20:42 -03'00'

CRISTIANO Assinado de forma
ALMEIDA digital por
ARAÚJO:67 **CRISTIANO ALMEIDA**
890628587 **ARAÚJO:6789062858**
7
Dados: 2021.04.09
16:38:49 -03'00'

JOAO Assinado digitalmente por **JOAO**
AUGUSTO **AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO:**
ALVES DE **2057824**
OLIVEIRA DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
PINTO:2057824 Certificadora da Justiça - AC-JUS,
OU=Cent. JUS Institucional - A3,
OU=18799897000120, OU=Tribunal de
Justiça Bahia - TJBA, OU=MAGISTRADO,
CN=JOAO AUGUSTO ALVES DE
OLIVEIRA PINTO:2057824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.04.20 18:55:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



PLANO DE TRABALHO

1º PARTICIPE

Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 5ª AVENIDA Nº 560		
Bairro: SUSSUARANA	Cidade/Estado: SALVADOR/BA	CNPJ: 13.100.722/0001-60
Nome do responsável: Lourival Almeida Trindade		
Telefone: (71) 3372-5153	Cargo: PRESIDENTE	
Nome do responsável: João Augusto Alves de Oliveira Pinto		
Telefone: (71) 3372-5314	Cargo: PRESIDENTE DO NUPEMEC	

2º PARTICIPE

Nome: MUNICÍPIO DE JACOBINA		
Endereço: RUA SENADOR PEDRO LAGO, Nº 40		
Bairro: CENTRO	Cidade/Estado: JACOBINA/BA	CNPJ: 14.197.586/0001-30
Nome do responsável: Tiago Manoel Dias Ferreira		
Telefone: (74) 3621-2590	Cargo: PREFEITO	CPF: [REDACTED]

3 - DESCRIÇÃO DE EXECUÇÃO

Título do Projeto: CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS		
Objeto: Constitui objeto deste termo a implementação de um Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos no Município de Jacobina, com espeque no item 2.1 do termo de compromisso. O Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos tem por objetivo a promoção da mediação e conciliação no âmbito Pré-Processual e Cidadania. Constituem metas deste plano de trabalho:		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Solucionar um percentual não inferior a 20% (vinte por cento) dos casos atendidos no CEJUSC objeto deste plano de trabalho; 2. Enviar todos os relatórios, até o 5º (quinto) dia útil do mês, ao NUPEMEC, para o devido acompanhamento da unidade, em observância ao que consta do item. 3. No que concerne à fiscalização do CEJUSC objeto deste plano de trabalho, a equipe do NUPEMEC fiscalizará as unidades. 4. Cumprir as demais cláusulas estabelecidas no termo de compromisso anexo a este plano, bem como as descritas no Manual de instalação do CEJUSC. 		
Justificativa da proposição: Facilitação do acesso ao Judiciário		
Período de execução: 60 meses	Início: ABRIL/2021	Término: ABRIL/2026

4 – CRONOGRAMA DO PROJETO

Instalações:	O primeiro partcipe dispõe de espaço físico necessário para a instalação do Centro Judiciário.
Equipamento:	A(s) unidade(s) dispõe dos equipamentos necessários para o seu funcionamento.
Capacitação:	Os(as) supervisores(as) da unidade já foram submetidos à capacitação.

LOURIVAL
ALMEIDA
TRINDADE:060:
14572
Assinado de forma di
gital por LOURIVAL ALMEI
TRINDADE:06021514:
Dados: 2021.04.28
15:26:02 -03'00'

5 – PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A assinatura do termo de compromisso não resultará em transferência de recursos entre as partes.

Assinado digitalmente por JOAO AUGUSTO ALVES DE
OLIVEIRA PINTO:2057824
DN: C=BR, O=TRT-BAHIA, OU=Assessoria Certificadora de
Justiça, CN=JOAO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO, OU=CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO CONSENSUAL DE CONFLITOS, OU=TRIBUNAL DE JUSTICA BAHIA - TABA,
CN=MANOEL DIAS FERREIRA, CN=JOAO AUGUSTO ALVES DE
OLIVEIRA PINTO:2057824
Pedido: E3 sou o autor deste documento
Linha de tempo: 2021.04.20 15:58:51-03'00'

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA:01247587541

Assinado de forma digital por TIAGO
MANOEL DIAS FERREIRA:01247587541
Dados: 2021.04.15 15:25:07 -03'00'

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67
890628587
Dados: 2021.04.09
16:39:35 -03'00'



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplemento com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública que impeça a celebração do termo de compromisso proposto.

Local e Data

Proponente

7 – APROVAÇÃO

LOURIVAL ALMEIDA
TRINDADE:06021514572

Assinado de forma digital por
LOURIVAL ALMEIDA
TRINDADE:06021514572
Dados: 2021.04.28 15:25:00 -03'00'

Local e Data

Concedente (TJBA)

Local e Data

Concedente (TJBA)

JOAO
AUGUSTO
ALVES DE
OLIVEIRA
PINTO:2057824

Assinado digitalmente por JOAO AUGUSTO
ALVES DE OLIVEIRA PINTO:2057824
DN: C=#R, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora da Justica - AC-JUS,
OU=Cert-JUS Institucional - AS,
OU=18799897000120, OU=Tribunal de Justica
Bahia - TJBA, OU=MAGISTRADO, CN=JOAO
AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO:
2057824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.20 18:59:14 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

TIAGO MANOEL DIAS
FERREIRA:012475875
41

Assinado de forma digital
por TIAGO MANOEL DIAS
FERREIRA:01247587541
Dados: 2021.04.15
15:25:26 -03'00'

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:678
90628587

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.04.09
16:40:00 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJ-ADM-2020/33307. TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2021-C. PARTES: O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE JACOBINA. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) NA COMARCA DE JACOBINA. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021. VIGÊNCIA: 60 MESES.